

**Nº. 13/2016**\_\_\_\_**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_No dia vinte e um de junho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Silvestre Ivo Sá Machado, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Cristiano da Costa Silva, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Flávia Martinha Barbosa de Oliveira, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas e cinco minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_O Senhor Vereador Ivo Machado informou que o Senhor Vereador Luiz Moniz, por motivos profissionais, se encontrava impossibilitado de estar presente na reunião e que em sua substituição se encontrava presente a candidata do Partido Socialista, Dr.<sup>a</sup> Flávia Martinha Barbosa de Oliveira. Mais informou que os candidatos que a precedem na lista do Partido Socialista foram contactados e que, por manifesta indisponibilidade, não podem estar presentes na reunião, e requerem que seja justificada a sua falta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Informou ainda que a Senhora Vereadora Filipa Nunes Miranda da Cunha, por motivos profissionais, se encontrava impossibilitada de estar presente na reunião, pelo que solicita que seja justificada a sua falta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A Câmara justificou as respetivas faltas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_*-ANTES DA ORDEM DO DIA:* \_\_\_\_\_

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

1 - O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, eleito pelo Partido Socialista, usou da palavra e referiu que informava o Senhor Presidente da Câmara da sua intenção de recorrer a outra instituição, no sentido de obter uma resposta integral ao seu requerimento, uma vez que, apesar de o ter solicitado mais que uma vez, esta continuava a não ser satisfatória. \_\_\_\_\_

DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: \_\_\_\_\_

1 - “VOTO DE LOUVOR - ADRIANA GONÇALVES E SÓNIA GONÇALVES – CAMPEÃS NACIONAIS ABSOLUTAS DE BADMÍNTON EM PARES SENHORAS” \_\_\_\_\_

2 - “VOTO DE LOUVOR – SÓNIA GONÇALVES – CAMPEÃ NACIONAL ABSOLUTA DE BADMÍNTON” \_\_\_\_\_

3 - “VOTO DE LOUVOR AO RIBA D’ AVE HÓQUEI CLUBE PELA SUBIDA À 1ª DIVISÃO NACIONAL DE HÓQUEI EM PATINS” \_\_\_\_\_

4 - “VOTO DE LOUVOR – TÓMAS RIBEIRO CAMPEÃO NACIONAL DE POOL EM BILHAR, ESCALÃO DE ESPERANÇAS” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** \_\_\_\_\_

---

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES  
PROFERIDAS:* \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 02 DE JUNHO  
DE 2016” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 02 de junho de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes.”

---

2 - “VOTO DE LOUVOR - ADRIANA GONÇALVES E SÓNIA GONÇALVES –  
CAMPEãs NACIONAIS ABSOLUTAS DE BADMÍNTON EM PARES SENHORAS”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As jovens atletas Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves sagraram-se Campeãs Nacionais de Badminton em pares senhoras, no Campeonato Nacional de Badminton que se realizou no Centro de Alto Rendimento das Caldas da Rainha. \_\_\_\_\_

São atletas do FAC – Famalicense Atlético Clube, que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de badminton nos últimos anos, alcançando, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de louvor pela sacração de Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves como Campeãs Nacionais Absolutas de Badminton em pares senhora. \_\_\_\_\_
2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “VOTO DE LOUVOR – SÓNIA GONÇALVES – CAMPEÃ NACIONAL ABSOLUTA DE BADMÍNTON” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Sónia Gonçalves sagrou-se Campeã Nacional Absoluta de Badminton nos campeonatos nacionais de Badminton que se realizaram no Centro de Alto Rendimento das Caldas da Rainha. \_\_\_\_\_

A jovem Famalicense, atleta do FAC – Famalicense Atlético Clube, conquista, pelo segundo ano consecutivo, o título de campeã nacional sénior absoluta. \_\_\_\_\_

É mais um dos muitos atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de badminton, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de

Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Sónia Gonçalves como Campeã Nacional Absoluta de Badminton. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à associação e Federação que representa”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “VOTO DE LOUVOR – RIBA D’ AVE HÓQUEI CLUBE: SUBIDA À 1ª DIVISÃO NACIONAL DE HÓQUEI EM PATINS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Riba D’Ave Hóquei Clube assegurou a subida à 1ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins, cumprindo, assim, o objetivo que estava definido desde o início da época. \_\_\_\_\_

A vitória frente à histórica equipa do Hóquei Clube de Sintra assegurou o regresso tão ambicionado ao escalão máximo do hóquei em patins Nacional. Este percurso vem sendo desenvolvido, neste últimos anos, numa clara estratégia peculiar da planificação e gestão do orçamento anual e do próprio plantel, de forma a criar condições para a caminhada à divisão maior do Hóquei em patins. \_\_\_\_\_

Com esta conquista, o Riba D’Ave Hóquei Clube volta a afirmar-se como um clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os Famalicense. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de louvor ao Riba D’Ave Hóquei Clube pela Subida à 1ª Divisão Nacional de Hóquei em Patins. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “VOTO DE LOUVOR – TÓMAS RIBEIRO CAMPEÃO NACIONAL DE POOL EM BILHAR, ESCALÃO DE ESPERANÇAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O atleta Tomás Ribeiro, atleta da Associação de Bilhar de Famalicão, sagrou-se Campeão Nacional de Pool em Bilhar, no escalão de Esperanças, no Campeonato Nacional de Bilhar, que se realizou em Torres Vedras. \_\_\_\_\_

Tomás Ribeiro é atleta da recente Associação de Bilhar de Famalicão que começa assim a sua atividade desportiva da melhor forma possível. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de

Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Tomás Ribeiro como Campeão Nacional de Pool em Bilhar, no escalão de Esperanças; \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A toponímia, para além do seu papel cultural, representa também um meio de referência geográfica, tendo um impacto relevante na vida quotidiana das populações. \_\_\_\_\_

Na sua reunião de 25 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou criar a Comissão Municipal de Toponímia e definir a sua composição. \_\_\_\_\_

A Comissão Municipal de Toponímia, que é o órgão consultivo do Município para as questões de toponímia e numeração de polícia, tem a seguinte composição: \_\_\_\_\_

- O Comandante da Esquadra de Vila Nova de Famalicão da Polícia de Segurança Pública, Subcomissário António Macedo; \_\_\_\_\_

- O Chefe dos Correios de Portugal de Vila Nova de Famalicão, Domingos Ribeiro; \_\_\_\_\_

- O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, Dr. Fernando Xavier Ferreira; \_\_\_\_\_

- O Dr. Artur Sá da Costa; \_\_\_\_\_
- A Arq.<sup>a</sup> Cristiana Caldas, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística; \_\_\_\_\_
- O Dr. António Joaquim Pinto da Silva; \_\_\_\_\_
- O Dr. Daniel Faria. \_\_\_\_\_

No dia 19 de maio, teve lugar a reunião de instalação da referida Comissão, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

No âmbito da reunião, foi deliberado designar como Presidente da Comissão o Dr. Artur Sá da Costa e como 1.º e 2.º Secretários o Dr. António Joaquim Pinto da Silva e o Dr. Daniel Faria, respetivamente. \_\_\_\_\_

Foi igualmente deliberado enviar às Juntas de Freguesia do concelho um ofício circular sobre o enquadramento normativo da toponímia e a missão e as competências da Comissão Municipal de Toponímia. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, venho por este meio informar a Câmara Municipal sobre a instalação da Comissão Municipal de Toponímia.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

7 - “EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO LONGO PRAZO 4.000.000,00€ - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que no dia 07 de abril de 2016, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), por um período de 15 anos, para as obras constantes do quadro anexo ao processo. \_\_\_\_\_

Considerando que na sua reunião do dia 19 de maio de 2016, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

1- Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL, no valor de 4.000.000,00€ (quatro milhões euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. \_\_\_\_\_

2- Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. \_\_\_\_\_

3- Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 19 de maio de 2016 – “Empréstimo bancário de médio longo prazo 4.000.000,00€”.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

8 - “BIODENTAL 2016 - REALIZAÇÃO DE DESPESA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Médicos dentistas e engenheiros reúnem-se na Casa das Artes, nos dias 21, 22 e 23 de junho, para a realização da IV International Conference on Biodental Engineering (Biodental 2016). \_\_\_\_\_

O objetivo da Biodental 2016 é solidificar conhecimentos no campo da engenharia aplicada à odontologia. A odontologia é um ramo da medicina com suas particularidades e diversas áreas de atuação. A utilização de novas técnicas e tecnologias é atualmente objeto de grande interesse e esta série de conferências têm sido um espaço privilegiado de discussão entre todas as partes interessadas. \_\_\_\_\_

Este congresso é organizado pela Universidade do Porto através de duas das suas faculdades, a Faculdade de Engenharia e a Faculdade de Medicina Dentária. \_\_\_\_\_

A escolha de Vila Nova de Famalicão para a realização deste evento é motivo de orgulho e, neste âmbito, pretende-se apoiar logisticamente o evento, especificamente na disponibilização dos meios técnicos e humanos da Casa das Artes e na provisão de refeições aos palestrantes. \_\_\_\_\_

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade, para os citados fins e no âmbito da colaboração institucional, de realizar despesa, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar, no âmbito da realização da IV International Conference on Biodental Engineering (Biodental 2016), a realização de despesa até ao montante global de 2.370,00EUR com a requisição de serviços de refeições a efetuar da seguinte forma: \_\_\_

1. Serviço de coffe-break para duas tardes e duas manhãs, de 21 a 23 de junho, a adjudicar a ACB - Ass. Cult. Benef. Desp. dos Trab. do Municipio de V. N. de Famalicão ( NIF 503 758 183) até ao montante de 600,00EUR; \_\_\_\_\_

2. Serviço de jantar para o dia 21 a adjudicar ao Restaurante Páteo das Figueiras (PATEO DAS FIGUEIRAS - MACHADO & GUIMARAES, LDA., NIF 503 499 480) até ao montante de 670,00EUR; \_\_\_\_\_

3. Serviço de almoço para os dias 21, 22 e 23 a adjudicar ao Restaurante Máximo (DONA ANTONIETA RESTAURANTE E SALAO DE CHA, LD<sup>a</sup>., NIF 504 024 361) até ao montante de 1.100,00EUR.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 2016/4679, nº 4680 e nº 4681, efetuados com base no cabimento 2016/3520.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

*“A iniciativa encerra mérito como é óbvio, mas entendemos que, sendo grande parte da receita do Município proveniente do pagamento de impostos por parte dos Municípes, e*

*que alguns deles fazem um grande esforço para contribuir com os seus impostos, pensamos que este tipo de despesas não devem ser suportadas pelo Município. Neste sentido, não podemos acompanhar o Município nesta iniciativa que, no nosso modesto entendimento, funciona aqui como um patrocinador ou algo similar. Não pomos em causa a iniciativa e os méritos que ela prossegue, por isso o município deve encontrar outro tipo de apoios. O nosso voto contra não tem a ver com este tipo de evento ou organização, mas tem necessariamente a ver com aquilo que consideramos não ser o procedimento mais adequado.”* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 -RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA  
 CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

9 - “COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS DO 31º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE  
 VILA NOVA DE FAMALICÃO À CATEGORIA DE CIDADE – ATRIBUIÇÃO DOS  
 GALARDÕES MUNICIPAIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A elevação de Vila Nova de Famalicão à categoria de cidade, decretada pela Assembleia da República, constituiu um acontecimento relevante da história do nosso concelho. \_\_\_\_

As comemorações deste acontecimento, que assinala em 9 de julho de 2016 o seu 31.º aniversário, visa a prossecução dos seguintes objetivos: i) honrar a memória histórica da nossa comunidade; ii) contribuir para a valorização da cidadania; iii) promover o reforço da identidade local; iv) mobilizar o envolvimento da sociedade civil. \_\_\_\_\_

Neste sentido, as comemorações atrás mencionadas são o enquadramento privilegiado para a atribuição dos Galardões Municipais, assinalando e distinguindo os contributos dos cidadãos e das instituições que se têm distinguido por serviços relevantes para a promoção

do bem comum e o progresso do nosso concelho, nos mais diversos domínios da vida coletiva. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Atribuir os Galardões Municipais às individualidades e às instituições mencionadas em anexo, distinguindo os serviços relevantes prestados em prol do bem comum e do progresso do nosso concelho.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ GALARDÕES MUNICIPAIS 2016 \_\_\_\_\_

CIDADÃO HONORÁRIO \_\_\_\_\_

-Narciso Ferreira (a título póstumo). \_\_\_\_\_

-Manuel Gonçalves (a título póstumo). \_\_\_\_\_

-José Dias de Oliveira (a título póstumo). \_\_\_\_\_

-José Gomes da Costa Carvalho (a título póstumo). \_\_\_\_\_

-Lino Gomes da Costa Carvalho (a título póstumo). \_\_\_\_\_

MEDALHA DE HONRA \_\_\_\_\_

-Noé Silva Dinis. \_\_\_\_\_

MERITO MUNICIPAL AUTÁRQUICO \_\_\_\_\_

-António Alberto Brandão Gomes Barbosa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MERITO MUNICIPAL DE BENEMERÊNCIA \_\_\_\_\_

-Pe. Américo Pinto Ribeiro. \_\_\_\_\_

-Pe. Augusto Carneiro de Sá. \_\_\_\_\_

-Pe. José Morais da Costa. \_\_\_\_\_

-Fernando da Silva Teixeira. \_\_\_\_\_

-Francisco José Castro Mesquita Guimarães. \_\_\_\_\_

-João Machado Coelho Tinoco. \_\_\_\_\_

-Manuel da Luz Antunes. \_\_\_\_\_

MERITO MUNICIPAL CULTURAL

-Alexandre Augusto Rodrigues da Costa. \_\_\_\_\_

-Iolanda Antónia Mendes Andrade Sampaio Sobral Torres. \_\_\_\_\_

-Jones Maciel dos Santos Silva. \_\_\_\_\_

-Luís Manuel Bessa de Oliveira. \_\_\_\_\_

-Maria Alice Furet Castro. \_\_\_\_\_

-Maria Elisa Guimarães Marques Vieira de Castro \_\_\_\_\_

-Francisco Ferreira da Silva. \_\_\_\_\_

-Jaime Francisco Rebelo Silva. \_\_\_\_\_

-Maria Teresa Vilhena Mesquita. \_\_\_\_\_

-António Cândido Sá Costa Reis. \_\_\_\_\_

-Maria Francisca Monteiro Matos Magalhães. \_\_\_\_\_

-Mariana Tengner Barros. \_\_\_\_\_

-Milho D'Oiro – Associação Cultural e Artística de Gavião. \_\_\_\_\_

-Grupo Etnográfico Rusga de Joane. \_\_\_\_\_

-Agrupamento 218 do CNE de Brufe. \_\_\_\_\_

-Agrupamento 227 do CNE de Carreira. \_\_\_\_\_

-Agrupamento 261 do CNE de Landim. \_\_\_\_\_

MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO

-Mário Jorge Rodrigues Oliveira. \_\_\_\_\_

-Associação de Caçadores de Além D'Ave. \_\_\_\_\_

-AFSA – Associação de Futebol de Salão Amador de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

-ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Antas. \_\_\_\_\_

-AVC – Académico Voleibol Clube. \_\_\_\_\_

-Grupo Recreativo Covense. \_\_\_\_\_

MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO \_\_\_\_\_

-Filipe Vila Nova. \_\_\_\_\_

-Pedro Olavo Santos Carreira. \_\_\_\_\_

-Renato Cunha. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ – APOIO À RENDA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No sentido de apoiar as famílias famalicensenses, com carência económica temporária, de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, onde estão, estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda, para os residentes no Município. \_\_\_\_\_

Para o concurso do ano de 2015, foram apresentadas 201 candidaturas. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final ordenada dos

candidatos, por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva após audiência prévia de candidatos que se encontra em anexo ao processo, indicando os candidatos a atribuir subsídio, 92 Candidatos, a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até 99.000,00 €. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 3, do art.º 189.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conjugado com as disposições da alínea v) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aderir ao conteúdo do relatório final elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, assim aprovando o mesmo; \_\_\_\_\_

2 - Que, na sequência da aprovação do aludido relatório, mais delibere atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00 € até ao valor total de 1.200,00 €/ano, a cada um dos 62 candidatos ali identificados; \_\_\_\_\_

3 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00 € até ao valor total de 900,00 €/ano, a cada um dos 22 candidatos; \_\_\_\_\_

4 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00 € até ao valor total de 600,00 €/ano, a cada um dos 8 candidatos, referidos em

anexo à presente proposta, no montante global até 99.000,00 € (noventa e nove mil euros).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4724, efetuado com base no cabimento 2016/3538.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS”** \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Na sequência da assinatura do “Auto de Cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. \_\_\_\_\_

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade

de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 455 752, com sede no Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, relativo à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, a quantia de 27.000€ (vinte e sete mil euros), referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de apoio; \_\_\_\_\_

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, após a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação financeira à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4701, efetuado com base no cabimento 2016/3540.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Na sequência da assinatura do “Auto de Cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. \_\_\_\_\_

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade

de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, do concelho de Vila Nova de Famalicão, relativo à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, a quantia de 3.750€ (três mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de apoio; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, após a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação financeira à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4700, efetuado com base no cabimento 2016/3539.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATPV – ASSOCIAÇÃO TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. \_\_\_\_\_

Atendendo a que a conjuntura económica do país nos últimos anos teve um impacto fortemente penalizador no quotidiano das famílias e, em particular, naquelas que apresentam uma maior precariedade, o Município entendeu ser pertinente reforçar o apoio facultado às instituições para colmatar o agravamento das necessidades dessas famílias.

A “ATPV – Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV – Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, para desenvolvimento das suas atividades; \_\_\_\_\_

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4699, efetuado com base no cabimento 2016/3537.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-TENDO OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTADO UMA DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

***A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:*** \_\_\_\_\_

*“A atribuição de subsídios a várias instituições ligadas à economia social tem assumido proporções significativas no que concerne aos montantes transferidos trimestralmente, que no conjunto anual, ascende nalguns casos a cerca de 100 mil euros, o que no caso de algumas instituições, poderá significar mais de 350 mil no presente mandato quando concluído.* \_\_\_\_\_

*Independentemente dos montantes, todos os apoios devem ser previamente ponderados e bem fundamentados por todos os que os solicitam e, por isso, deve a ação dessas instituições ser consequente no sentido de a sua atividade ser escrutinada não só por eventuais relatórios que apresentem mas também e sobretudo, pela notoriedade pública que desenvolvam junto das populações que, nos casos com maior dimensão, não terão dificuldade em evidenciar essa pública atividade.* \_\_\_\_\_

*Confrontados com diferentes realidades e não tendo os vereadores eleitos pelo Partido Socialista acesso à informação que muito desejavam e porque por essa razão não têm o conforto que desejavam aquando da tomada de decisão, vêm manifestar o seguinte: \_\_*

- a) *Voto favorável na presente reunião aos apoios no capítulo da Solidariedade Social;* \_
- b) *Que doravante tais instituições deverão fazer chegar informação periódica da sua atividade aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista;* \_\_\_\_\_
- c) *Que na ausência de informação, os vereadores do partido socialista poderão recusar proposta futuras e;* \_\_\_\_\_
- d) *Que desta declaração de voto será dado conhecimento aos interessados.*” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À DAR AS MÃOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. \_\_\_\_\_

Atendendo a que a conjuntura económica do país nos últimos anos teve um impacto fortemente penalizador no quotidiano das famílias e, em particular, naquelas que apresentam uma maior precariedade, o Município entendeu ser pertinente reforçar o apoio facultado às instituições para colmatar o agravamento das necessidades dessas famílias.

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso

concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, para desenvolvimento das suas atividades; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4698, efetuado com base no cabimento 2016/3536.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS A REALIZAR NOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS BÉTULAS E DA CAL – CALENDÁRIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. \_

De entre as entidades privadas concelhias, a PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais tem uma dinâmica de atuação que se enquadra precisamente naquela perspetiva, na medida em que tem como objetivos principais, não só a promoção de um plano de orientação e suporte pedagógico integrado e coerente com o contexto real junto de crianças, jovens e adultos em especial risco de exclusão, mas sobretudo a promoção e fomento da Animação Comunitária das populações dos Complexos de Habitação Social através de processos de educação não formal e animação sociocultural numa perspetiva de abertura ao exterior. \_\_\_\_\_

Precisamente neste âmbito, entende a Câmara Municipal ser pertinente o desenvolvimento deste tipo de atividades naqueles complexos habitacionais que tradicionalmente requerem uma maior intervenção no sentido da integração das suas populações, nomeadamente os Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal – Calendário. \_\_\_\_\_

Para além disso, desde o início do presente ano letivo, a PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais passou também a desenvolver ações complementares à componente formal de formação, junto de alunos dos agrupamentos de escolas do concelho, visando a inclusão e sucesso educativo de crianças, adolescentes e jovens em situação de exclusão, de contextos sociais desfavoráveis ou em risco de abandono escolar. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro à PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais, pessoa coletiva nº 508 263 549, destinado ao desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas a realizar nos Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal – Calendário, bem como nos agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação financeira à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4697, efetuado com base no cabimento 2016/3535.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com as entidades públicas e privadas que atuam a nível local. Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável.” \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.000 € (seis mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, à instituição Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L, pessoa coletiva n.º 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4696, efetuado com base no cabimento 2016/3534.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REQUIÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. \_\_\_\_\_

Neste âmbito, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem estar das pessoas. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de Requião tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da sua freguesia e das freguesias limítrofes. \_\_\_\_

Considerando as dificuldades financeiras, a Fábrica da Igreja Paroquial de Requião solicitou o apoio financeiro do Município para a remodelação da parte exterior e colocação de um telhado novo, dadas as infiltrações e mau estado, da Igreja Paroquial de Requião, cujo orçamento ronda os 54.000€ (cinquenta e quatro mil euros). \_\_\_\_\_

Considerando o papel relevante desempenhado pela instituição na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 20.000€ (Vinte mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Requião, pessoa coletiva nº 501 763 341, como comparticipação nas obras de remodelação exterior e colocação de um telhado novo; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4 - Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4695, efetuado com base no cabimento 2016/3532.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidades estratégicas da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. \_\_\_\_\_

Neste âmbito, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenham um papel estruturante na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. \_\_\_\_\_

Além disso, o financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. \_\_\_\_\_

O Centro Paroquial e Social da Fábrica da Igreja, com sede no Largo do Mosteiro da freguesia de Oliveira de Santa Maria, teve de proceder à substituição do telhado que se encontra em estado de degradação, cujo orçamento ronda os 26.137,50€. \_\_\_\_\_

As dificuldades económicas são evidentes para, apesar do apoio da população, satisfazer o valor necessário para a referida obra. \_\_\_\_\_

De modo a fazer face aos compromissos assumidos, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira solicitou a colaboração financeira do Município. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 10.000€ (Dez mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, pessoa coletiva nº 501 435 328, como participação nas obras de construção de um telhado novo no Centro Social e Paroquial; \_\_\_\_\_

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4- Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4693, efetuado com base no cabimento 2016/3531.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

10 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE LEGALMENTE PREVISTA E APLICÁVEL AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, PARA O ANO LETIVO 2016/2017” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos dos números 4, 5 e 10 do artigo 35º, do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, a celebração de contratos de aquisição de serviços depende da emissão de parecer prévio favorável, que nas autarquias locais, é da competência do presidente, verificando-se o cumprimento dos requisitos impostos pelo nº 10 do mesmo artigo, os quais serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. \_\_\_\_\_

Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. \_\_\_\_\_

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. \_\_\_\_\_

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. \_\_\_\_\_

Na reunião de 5 de novembro de 2015, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei nº 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de novembro de 2015. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Autorizar nos termos da alínea f), do nº 1, do art. 33, da Lei 75/2013 de 12/09, na atual redação, o apoio na prestação de serviços de transporte a pessoas portadoras de deficiência, durante o ano letivo 2016/2017 (setembro 2016/julho 2017 – Tabela em anexo ao processo), com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do nº 1, do art. 20 do CCP, mediante convite a taxistas e a entidades públicas, consoante as zonas de referência, as quais serão devidamente autonomizadas por lotes;
2. Aprovar as respetivas peças do procedimento de ajuste direto, respetivamente caderno de encargos e programa de procedimento; \_\_\_\_\_
3. Autorizar a despesa até ao montante global de 53 645,00€ (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco euros), nas seguintes condições: \_\_\_\_\_
  - a. No ano de 2016, até ao montante de 19 507,27€ (Iva incluído); \_\_\_\_\_
  - b. No ano de 2017, até ao montante de 34 137,73€ (Iva incluído).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3605/020210, sob o nº 3533/2016.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE MATERIAIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As comunidades locais desempenham um papel cada vez mais relevante no desenvolvimento das sociedades. Perante os novos desafios que se colocam às comunidades locais em geral e ao concelho de Vila Nova de Famalicão em particular, o Município, enquanto instituição que visa a prossecução dos interesses públicos da nossa comunidade, tem a responsabilidade de dar respostas adequadas a estes desafios. \_\_\_\_\_

“As tradições são modos de tornar o passado presente, são algo partilhado por um conjunto de pessoas”. Vila Nova de Famalicão sempre foi uma região de fortes tradições culturais. As festas e romarias são a perfeita união entre a crença popular e divinização do sagrado e o profano, que com o seu programa de animação dá música, boa disposição e muitos motivos de atração às gentes da terra, revivendo, ano após ano, tradições, hábitos e costumes populares. Estas festas de cariz cultural são a manifestação da carolice e da boa disposição do povo, gente de trabalho e de mil ofícios, que, através da sua disponibilidade, preservam vivas e renovadas as tradições. \_\_\_\_\_

A valorização da cultura tem vários caminhos. Um deles pode ser o das tradições populares, o que nelas existe e o uso que se lhes pode dar. Neste âmbito, impõe-se a implementação de ações e medidas de natureza estruturante, de modo a viabilizar técnica e politicamente os seus mais elevados propósitos. O apoio do Município na cedência do

apoio logístico constitui um forte incentivo para a continuação e preservação da expressão popular visível nestas iniciativas. \_\_\_\_\_

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade, para os citados fins e no âmbito da colaboração institucional, de realizar despesa, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar a realização de despesa até ao montante de 55.000,00EUR (cinquenta e cinco mil euros), durante o segundo semestre de 2016, com a aquisição de serviços de aluguer de sistemas de som e luz, aluguer de palcos e outros recursos/estruturas logísticas (50.000,00EUR) e execução de materiais de divulgação e comunicação (5.000,00EUR), tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, promovidos por pessoas coletivas de direito privado (sem fins lucrativos) e pessoas coletivas de direito público, cujo apoio municipal se enquadre no âmbito das suas competências.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4692, efetuado com base no cabimento 2016/3530.” \_\_\_\_\_

*-O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA perguntou quantos eventos esta despesa contempla e se o período é desta data até ao final do ano. \_\_\_\_\_*

*-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA informou que não dispunha de informação relativa ao nº de eventos, e que a previsão seria até ao final do ano. \_\_\_\_\_*

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

**ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 11 DE MAIO E 09 DE JUNHO DE 2016” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 11 de maio e 09 de junho de 2016, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 282, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, cujo teor fica a fazer parte integrante da ata por apenso ao respetivo livro.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

---

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

---

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do Agroalimentar do país; \_\_\_\_\_

Considerando que o setor Agroalimentar é identificado como prioritário na agenda do plano estratégico concelhio “perante o carácter distintivo do conhecimento do saber-fazer e do know-how resultante da tradição e da arte da fabricação e da produção, das estabelecidas ligações e relações internacionais, e encarando estas características específicas do território como um valor acrescentado do mesmo, pretende-se alcançar a excelência na produção e nos setores agroalimentar e têxtil” e “reconhecendo a importância da integração de novas tecnologias, técnicas e materiais nos processos produtivos existentes, enquanto motores para a consolidação, crescimento e desenvolvimento das atividades económicas, empresariais e industriais, pretende-se potenciar a incorporação tecnológica”, e é assumido como Projeto Estruturante a criação do Centro de Competências do Agroalimentar – Carnes; \_\_\_\_\_

Considerando que o Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal (PEDI) do Ave apresenta como objetivos da Ação Estruturante (A2) – “Valorização dos recursos endógenos e fortalecimento do setor agroalimentar” a implementação de um centro de competências para o agroalimentar, em particular para o subsetor das carnes, o incentivo à investigação e desenvolvimento, a transferência e aplicação de tecnologia e know-how, a promoção da inovação e a prototipagem, assim como a integração nas redes de cooperação que promovam a interligação e a eficiência entre a produção e o mercado, gerando complementaridades entre os stakeholders, no respeito das especificidades de cada território; \_\_\_\_\_

Considerando que o Acordo de Parceria - Portugal 2020, integra no Objetivo Temático (OT) 1 – “Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação” a

necessidade de aumentar a resposta do sistema de I&D às necessidades do setor agroalimentar, assim como a promoção da cooperação e do trabalho em rede entre o setor produtivo, de aconselhamento e científico para melhorar a transferência de conhecimento e promover a inovação; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos da alínea ff), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, conforme minuta de protocolo que se anexa ao processo; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo, atento o impedimento do seu Presidente;” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

2 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em reunião ordinária datada de 2 de junho de 2016, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de “Serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico” à sociedade GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pelo valor global de 2.449.152,00 euros, acrescido de IVA; \_\_\_

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 96.º do CCP, o clausulado do contrato deve conter, sob pena de nulidade, a indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato. \_\_\_\_\_

Por força do disposto no artigo 98.º do CCP, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Aprovar o teor da minuta do contrato de prestação de “Serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico”, que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 685,00M2, DESIGNADA POR LOTE 5, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 449/1986, DA FREGUESIA DE LANDIM” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 685,00 m2, designada por lote 5, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 449/1986, sita no Lugar de Campas, Rua Futebol Clube de Landim, da Freguesia de Landim, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1477/20160510 – Landim, e inscrita na matriz sob o artigo P 1865 urbano; \_\_\_\_\_

Considerando que esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações

da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LL-AHA 20/2014) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 449/1986, em 07 de abril de 2016; \_\_\_\_\_

Considerando a existência de, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela, e que o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta de Freguesia de Landim, notificada que foi para emitir parecer sobre a pretensão do Município de proceder à alienação do lote supra melhor identificado, através do seu Presidente veio dizer em 13 de maio de 2016, via correio eletrónico, nada ter a opor; \_\_\_\_\_

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

Considerando que ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 28.770,00€ (vinte e oito mil setecentos e setenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 31 de maio de 2016, que se anexa cópia; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; \_\_\_\_\_

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (28.770,00 euros). \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 685,00 m<sup>2</sup>, designada por lote 5, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 449/1986, sita no Lugar de Campas, Rua Futebol Clube de Landim, da Freguesia de Landim, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1477/20160510 – Landim, e inscrita na matriz sob o artigo P 1865 urbano, pelo valor base de licitação de 28.770,00 euros. \_\_\_\_\_

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, que será coadjuvado pela Técnica Superior, Dr.ª Elsa Raquel Mesquita Leal e pelo Assistente Técnico, Agostinho Magalhães Martins de Moura, ambos afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. \_

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA QUINTA DE REBORDELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO, EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO AO AGRUPAMENTO 444 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - RUIVÃES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano e no domínio dos tempos livres e desporto - Cfr. Artigo 23º, número 1, alíneas a) e f), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 1906 m<sup>2</sup>, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, a desanexar da parte rústica, do prédio misto denominado “Quinta de Rebordelo”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 772 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 736. \_\_\_\_\_

Considerando que o Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas - Ruivães mostrou interesse na cedência desta parcela de terreno, de modo a aí poder desenvolver as suas atividades e instalar a sua sede. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, bem como, nos termos da alínea o), do mesmo preceito legal, deliberar sobre as formas

de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à promoção de obras ou à realização de eventos com interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Considerando que a opção pela celebração de contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos, renováveis, e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, da parcela de terreno acima melhor identificada, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, ao Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas – Ruivães. \_\_\_\_\_

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.”

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DA IGREJA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTROU IMPLANTADO O EDIFÍCIO ESCOLAR P3, NA EXTINTA FREGUESIA DE GONDIFELOS – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO MESMO PRÉDIO URBANO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão e andar, destinado a edifício escolar, com a área total de 6280 m<sup>2</sup> e a área de implantação de 1191 m<sup>2</sup>, onde se encontrava instalado o Edifício Escolar P3, sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1925, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo aí funcionado o Edifício Escolar P3, na extinta freguesia de Gondifelos. \_\_\_\_\_

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. \_\_\_\_\_

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. \_\_\_\_\_

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património e da educação, incumbindo aos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos, designadamente no que concerne aos estabelecimentos das escolas do ensino básico - Cfr. Artigo 23º, número 1, alíneas d) e e), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Considerando que ao longo dos últimos anos, fruto das políticas educativas seguidas pelos vários governos do País, foram encerradas e estão em vias de encerramento diversas escolas sobretudo ao nível do ensino básico, o que originou a desativação, nas várias freguesias do concelho, de um número significativo de edifícios escolares. \_\_\_\_\_

Considerando que várias dessas freguesias e as instituições locais a elas ligadas se debatem com a falta de espaços onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa. \_\_\_\_\_

Considerando que há solicitações de cedência daquele espaço por várias instituições daquela freguesia, para desenvolvimento de várias atividades de interesse da população local. \_\_\_\_\_

Considerando que existem projetos, por parte deste Município, de cedência daquele prédio a algumas entidades associativas, mediante a formalização tanto de contratos de comodato como de constituição de direitos de superfície a favor das mesmas. \_\_\_\_\_

Considerando que mostra-se, por isso, necessária a divisão daquele prédio em unidades independentes, distintas e isoladas entre si, de modo, a poderem, sobre cada uma delas, recair negócios jurídicos diversos. \_\_\_\_\_

Considerando que, para tal, é essencial, socorreremo-nos do instituto jurídico da propriedade horizontal, previsto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. \_\_\_\_\_

Considerando que a propriedade horizontal deve ser constituída mediante escritura pública notarial, sendo que o título constitutivo, conforme previsto no artigo 1418.º do Código Civil, tem de especificar as partes do edifício correspondentes às frações, bem como o valor relativo a cada fração, expresso em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio. \_\_\_\_\_

Considerando que este antigo edifício escolar será dividido em duas frações autónomas, com a seguinte composição: \_\_\_\_\_

- Fração A – constituída por três salas de aula, uma cantina, uma cozinha, uma lavandaria e sanitários, no rés-do-chão e por três salas de aulas e sanitários, no primeiro andar, correspondente a 50% do valor total do edifício; \_\_\_\_\_

- Fração B – constituída por duas salas de aula, um pavilhão e sanitários, no rés-do-chão e três salas de aula e sanitários, no primeiro andar, correspondente a 50% do valor total do edifício. \_\_\_\_\_

Considerando que a propriedade horizontal, além de contemplar frações constitutivas de unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio, que serão alvo de um direito real de propriedade singular, contempla, igualmente, partes comuns, que serão alvo de um direito real de compropriedade. \_\_\_\_\_

Considerando, por isso, que, além daquelas referidas no artigo 1421.º do Código Civil (telhado, alicerces, paredes mestras e restante estrutura do edifício), é parte comum o logradouro existente no exterior do prédio. \_\_\_\_\_

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo

da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. \_

2 – Autorizar a constituição do regime de propriedade horizontal sobre o Edifício Escolar P3, sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, nos termos e condições melhor identificados no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

3 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial e de constituição de propriedade horizontal.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DA IGREJA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTROU IMPLANTADA A ESCOLA PRIMÁRIA DA IGREJA E ATUALMENTE SE ENCONTRA IMPLANTADO O JARDIM DE INFÂNCIA, NA EXTINTA FREGUESIA DE GONDIFELOS ” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão e andar, destinado a edifício escolar, com a área total de 2263 m2 e a área de implantação de 298 m2, onde se encontrou

instalada a Escola Primária da Igreja e atualmente se encontra implantado o jardim de Infância, sito no Lugar de Penelas ou Outeirinho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 918, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de quarenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de quarenta anos, tendo aí funcionado a Escola Primária da Igreja, na extinta freguesia de Gondifelos e atualmente o Jardim de Infância de Gondifelos. \_\_\_\_\_

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio. \_\_\_\_\_

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez

que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. \_\_\_\_\_

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

- 1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. \_
- 2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE UM GABINETE DE APOIO SOCIAL, DESTINADO A APOIAR A “URBANIZAÇÃO DAS BÉTULAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito dos Serviços de Ação Social, constatou a necessidade de arrendar um espaço com vista à instalação de um gabinete de apoio social e formação; \_\_\_\_\_

Considerando que o referido gabinete se destina a apoiar a “Urbanização das Bétulas”, construída pela Câmara Municipal, sita no Largo da Estação, em Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Considerando a proximidade do prédio objeto do contrato de arrendamento em relação à referida urbanização; \_\_\_\_\_

Considerando que foi proposto a Francisco de Oliveira, legítimo proprietário do prédio urbano, destinado a habitação, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 13 356, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 102, sito na Rua da Liberdade, n.º 217, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, tomar de arrendamento o rés-do-chão, direito, do prédio descrito, pela renda mensal de EUR 200,00 (duzentos euros), nas condições e efeitos resultantes do contrato de arrendamento que figura em anexo ao processo, as quais foram aceites; \_\_\_\_\_

Assim, tenho a honra de propor que, ao abrigo da alínea dd), n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a celebração de contrato de arrendamento que figura em anexo à presente proposta, relativo ao espaço supra identificado, destinando-se o mesmo à instalação de um gabinete de apoio, formação e outros, em Calendário, Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a correspondente minuta de contrato de arrendamento, em anexo ao processo;

3 - Autorizar a correspondente despesa, que se cifra em EUR 2 400 (dois mil e quatrocentos euros) anuais, em duodécimos de EUR 200 (duzentos euros); \_\_\_\_\_

4 - Atento o prazo de duração do contrato de arrendamento de 5 (cinco) anos, que se inicia a 01 de julho de 2016, remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual; \_\_\_\_\_

5 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato, em representação do Município.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4721, efetuado com base no cabimento 2016/3559.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 -O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO perguntou se esta fração se situava na urbanização. \_\_\_\_\_

-O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES informou que não. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PROTEÇÃO CIVIL:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES“ \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense (NIF: 500 979 103) no valor de 22.500,00 euros referente ao terceiro trimestre de 2016, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4716, efetuado com base no cabimento 2016/3554.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o

equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF: 503 497 487) no valor de 22.500,00 euros referente ao terceiro trimestre de 2016, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4715, efetuado com base no cabimento 2016/3533.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO“ \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501 180 044) no valor de 22.500,00 euros referente ao terceiro trimestre de 2016, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4714, efetuado com base no cabimento 2016/3552.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 – “APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de

feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_  
Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_  
Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 – Que delibere a Câmara Municipal aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF: 500 745 749) no valor de 10.500,00 euros referente ao terceiro trimestre de 2016, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4713, efetuado com base no cabimento 2016/3551.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES“ \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. \_\_\_\_\_

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. \_\_\_\_\_

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. \_\_\_\_\_

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense (NIF: 500 979 103), até ao montante máximo de 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a

liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4717, efetuado com base no cabimento 2016/3555.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO“ \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. \_\_\_\_\_

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. \_\_\_\_\_

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. \_\_\_\_\_

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501 180 044), até ao montante máximo de 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4718, efetuado com base no cabimento 2016/3556.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE“ \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de

intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. \_\_\_\_\_

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. \_\_\_\_\_

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. \_\_\_\_\_

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF: 503 497 487), até ao montante máximo de 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; \_\_\_\_\_

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4719, efetuado com base no cabimento 2016/3557.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTARAM-SE, POR IMPEDIMENTO LEGAL, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA E A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** \_\_\_\_\_

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EM 2016 - 2º TRIMESTRE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Após um primeiro período marcado pela execução do Programa Estratégico de Cooperação “Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização”, em parceria com a Universidade do Minho, a AIMinho e o Citeve, e enquadrado na medida “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação”, cofinanciado pelo ON.2 – O Novo Norte e QREN através do FEDER, procedeu-se a uma alteração dos estatutos, tendo-se subscrito com os parceiros um novo “Pacto para a Competitividade e Inovação 2015-2020”, no qual se consagra como missão da associação “dinamizar o ecossistema inovador e a marca “Quadrilátero” captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades”, tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico. \_\_\_\_

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela “Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano”, em sua sessão de 24 de Março de 2016 (Ata nº 11/2016 - cuja fotocópia se junta) de “aprovação das contas de 2015” e do “reajustamento do plano e orçamento para 2016”, o montante relativo às transferências

municipais a realizar no ano de 2016, por cada município, fixado no valor de 1.200,00 € mensais. \_\_\_\_\_

Considerando ainda a deliberação da Câmara Municipal, na sua sessão de 28 de abril, de aprovar a transferência financeira relativa ao 1º trimestre de 2016. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação de uma transferência financeira no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), referente a despesas correntes e relativa ao 2º Trimestre de 2016, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509 441 092.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4720, efetuado com base no cabimento 2016/3558.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *- APRESENTARAM-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA E A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.* \_\_\_\_\_

2 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM PROJETO DE

PARCERIA – “AVE DIGITAL XXI – OPERAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA CIM AVE E MUNICÍPIOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela. \_\_\_\_\_

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave apresentou uma candidatura ao POFC - Programa Operacional Fatores de Competitividade, em que o Município de Vila Nova de Famalicão integra ações, nomeadamente a implementação do projeto “AVE DIGITAL XXI – Operação de Modernização Administrativa e Tecnológica da CIM Ave e Municípios”, que visa a promover as denominadas regiões digitais centradas na construção de infraestruturas tecnológicas, reengenharia e desmaterialização de processos, aquisição de soluções informáticas de suporte aos processos comuns e criação das bases para disponibilização de bens públicos, nomeadamente através do balcão único, representando um custo no valor total de 63.012,29 €, comparticipados pelos oito Municípios constituintes da CIM do Ave, dos quais 12.735,51 €, são da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, considerando que a Câmara Municipal é Parceira no projeto acima referido e, como tal, beneficiária da sua quota-parte da comparticipação comunitária respetiva, sendo ainda, contribuinte nas restantes despesas congregadas. \_\_\_\_\_

Considerando ainda o deliberado pela “Comunidade Intermunicipal do Ave”, em sua reunião do conselho Executivo de 15 de janeiro de 2014, de aprovação “do procedimento

administrativo de elaboração e aprovação de candidaturas com participação municipal”; \_\_\_\_\_

Atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira, no montante de 12.735,51€ (doze mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), relativa a despesas do projeto “AVE DIGITAL XXI – Operação de Modernização Administrativa e Tecnológica da CIM Ave e Municípios”, para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4723, efetuado com base no cabimento 2016/3561.” \_\_\_\_\_

*-O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA perguntou o que era a Operação de Modernização Administrativa e Tecnológica. \_\_\_\_\_*

*-O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS informou que se tratava de uma plataforma digital que visava aproximar a Câmara Municipal dos agentes da comunidade, nomeadamente os senhores Presidentes da Junta de Freguesia e, no futuro, também os cidadãos. \_\_\_\_\_*

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM PROJETOS DE PARCERIA – PLANO PARA O CRESCIMENTO INCLUSIVO DO AVE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. \_\_\_\_\_

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave desenvolveu um Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave, aprovado em 30 de setembro de 2015 pelo Conselho Intermunicipal de Educação e pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, que representa um custo no valor total de 56.592,59€, comparticipados pelos oito Municípios constituintes da CIM do Ave, dos quais 11.239,92€ são da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, considerando que a Câmara Municipal é parceira no projeto referido e, como tal, beneficiária da sua quota-parte das potenciais comparticipações comunitárias respetivas, sendo ainda, contribuinte nas restantes despesas congregadas; \_\_\_\_\_

Considerando ainda o deliberado pela “Comunidade Intermunicipal do Ave”, em sua reunião do Conselho Executivo de 15 de janeiro de 2014 de aprovação “do procedimento administrativo de elaboração e aprovação de candidaturas com comparticipação municipal”; \_\_\_\_\_

Atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira, no montante de 11.239,92€

(onze mil duzentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos), relativa as despesas do projeto “Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave”, para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4683, efetuado com base no cabimento 2016/3523.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

1 - “ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO COMO AUTORIDADE DE TRANSPORTE” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, foi aprovado o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), elaborado com base nas diretrizes europeias estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro de 2007. \_\_\_\_\_

Considerando que este novo regime jurídico ditou a transferência de competências e funções do poder central para o poder local, em matéria do serviço público do transporte de passageiros. \_\_\_\_\_

Considerando que decorre diretamente da lei (vide artigo 6.º do RJSPTP, bem como da demais legislação aplicável ao nível da descentralização de competências nos municípios em matéria de mobilidade e transportes) que os municípios são as Autoridades de Transporte competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, podendo associar-se com vista à prossecução conjunta de competências em matéria de serviços municipais ou podendo delegar as suas competências nas entidades intermunicipais – CIM ou AM – nas quais se encontram inseridos. \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, prevê um período transitório, que se inicia com a organização das novas autoridades de transportes e com o cumprimento de obrigações de estruturação institucional e de articulação das autoridades entre si, bem como com a implementação de novas regras de relacionamento entre autoridades e operadores de transporte e termina no próximo dia 30 de junho de 2016. \_\_\_\_\_

Considerando que às autoridades de transportes são igualmente atribuídas competências em matéria de promoção de instrumentos de planeamento e de atividades de condução de procedimentos concursais, com o objetivo da celebração de contratos de serviço público, a concretizar até dezembro de 2019. \_\_\_\_\_

Considerando que, em termos práticos e para efeitos de registo nacional e de transferência da documentação associada às competências legais em causa, os municípios devem comunicar ao IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. a “assunção” das suas competências de Autoridade de Transporte à luz do RJSPTP, concretizada através de deliberação dos competentes órgãos municipais. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Assumir as competências enquanto Autoridade de Transporte quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, sem prejuízo de, futuramente, estas competências poderem ser, no todo ou em parte, delegadas/partilhadas com outros municípios ou com entidades supramunicipais, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. \_\_\_\_\_

2 – Submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

3 – Comunicar a decisão que vier a ser tomada pelo órgão deliberativo municipal ao IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO – ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S. MARTINHO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta de Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para os Arranjos Exteriores do Centro Paroquial de Vale S. Martinho; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 16.722,00 euros (dezasseis mil setecentos e vinte e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4689, efetuado com base no cabimento 2016/3528.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO – OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESCOLAS DE ALDEIA NOVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta de Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação da Rua Escolas de Aldeia Nova; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 37.080,98 euros (trinta e sete mil e oitenta euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_
2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4687, efetuado com base no cabimento 2016/3527.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI – EXECUÇÃO DE MURO JUNTO AO PARQUE DE ESTABELECIMENTO DA NOSSA SENHORA DO CARMO - LEMENHE”** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Execução de Muro Junto ao Parque de Estacionamento da N.ª Sra. do Carmo - Lemenhe; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 3.365,00 euros (três mil trezentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4686, efetuado com base no cabimento 2016/3526.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S. MARTINHO DE BRUFE – REABILITAÇÃO DA SEDE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; \_\_\_\_\_

Considerando que a Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para obras de reabilitação da sede;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 6.820,00€ (seis mil oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Associação, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; \_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja de Santa Lucrecia do Louro, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, com o NIF 501 733 418, destinado a participar nas despesas de execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4684, efetuado com base no cabimento 2016/3524.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE – OBRAS DE RESTAURO E BENEFICIAÇÃO NA IGREJA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; \_\_\_\_\_

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do fornecimento de primário e de tinta acrílica; \_\_\_\_\_

O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 4.109,19€+IVA, totalizando o valor de 5.054,30€ (cinco mil e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos); Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; \_\_\_ Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; \_\_\_ Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; \_\_\_ Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave, com o NIF 501 156 526, consubstanciando na concessão do fornecimento de primário e de tinta acrílica. \_\_\_\_\_
2. O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 4.109,19€+IVA, totalizando o valor de 5.054,30€ (cinco mil e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos).
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4710, efetuado com base no cabimento 2016/3548.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO RANCHO REGIONAL DE FRADELOS – OBRAS DE RESTAURO DE UMA SALA NA SEDE DO RANCHO”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; \_\_\_\_\_

Considerando que o Rancho Regional de Fradelos solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do fornecimento de 52 m2 de pavimento flutuante comercial, plástico e telas, 30 m de rodapé, 15 Litros de

tinta branca, com o fim de serem utilizados nas obras de restauro de uma sala na sede do Rancho. \_\_\_\_\_

O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 1.225,00€+IVA, totalizando o valor de 1.506,75€ (mil quinhentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos).

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Rancho Regional de Fradelos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido apresentado pelo Rancho Regional de Fradelos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Rancho Regional de Fradelos, com o NIF 503 344 877, consubstanciando na concessão do fornecimento de 52 m2 de pavimento flutuante comercial, plástico e telas, 30 m de rodapé, 15 Litros de tinta branca, com o fim de serem utilizados nas obras de restauro de uma sala na sede do

Rancho, no valor estimado de 1.225,00€+IVA, totalizando o valor de 1.506,75€ (mil quinhentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos).\_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta.\_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4709, efetuado com base no cabimento 2016/3547.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL AO FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE (FAC)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, sendo da competência das câmaras municipais apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para os respetivos municípios – Cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Considerando que é da competência da Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos colocados, por lei, sob administração municipal – Cfr. alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito da sua política desportiva, tem orientado a sua ação na criação e apoio à melhoria das condições para a prática desportiva, no apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas, recreativas e educativas das diversas associações concelhias e na promoção e apoio à realização de eventos de interesse público. \_\_\_\_\_

Considerando que esta política visa aumentar os índices de participação desportiva e da prática da atividade física pelos famalicenses, condição essencial à melhoria da condição física, qualidade de vida e bem-estar da população, procurando simultaneamente ir de encontro aos diferentes gostos e aptidões desportivas dos munícipes, cobrindo o maior número possível de modalidades, sempre em estreita colaboração com as instituições de ensino e as demais instituições públicas e privadas que atuam neste domínio. \_\_\_\_\_

Considerando que uma das formas de concretização destes objetivos passa pela cedência, às associações desportivas concelhias, dos vários equipamentos desportivos propriedade do Município. \_\_\_\_\_

Considerando que o Famalicense Atlético Clube é uma das instituições que, à falta de instalações próprias, carece necessariamente de utilizar regularmente instalações municipais, em regime de não exclusividade, designadamente o Pavilhão Desportivo Municipal. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 69.º e artigo 76.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, bem como o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo). \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Autorizar a celebração de um Protocolo de utilização do Pavilhão Municipal com o Famalicense Atlético Clube, em regime de não exclusividade, pelo prazo de dez anos e demais condições constantes da minuta em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante. \_\_\_\_\_

2 – Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A A2D – Associação Académica Didáxis, é uma associação desportiva recentemente constituída que com a intenção de agrupar e organizar a atividade dos diferentes núcleos desportivos da Cooperativa de Ensino Didáxis, que promovem o desporto num contexto para além do escolar, isto é, oferecendo a prática desportiva a toda a comunidade interna (alunos, professores e funcionários) mas também à sua comunidade envolvente (população em geral). \_\_\_\_\_

Assim, a A2D desenvolve competição federada nas modalidades de Andebol (feminino) com todos os escalões de formação; ténis de mesa (masculinos) com juniores e seniores; futsal e futebol 7 em competições regionais e locais (benjamins, infantis e iniciados); e,

aquela que tem tido maior expressão em matéria de resultados de topo e participações internacionais, a modalidade de Xadrez, com todos os escalões de formação (masculino e feminino). Promove ainda as modalidades de Ténis, BTT, Zumba, Pilates, Futebol de Mesa e Ginástica. \_\_\_\_\_

Além da competição regular tanto federada como não federada, a A2D organiza e participa em diversos torneios das diferentes modalidades, promovendo, assim, não só a prática desportiva competitiva mas também o fomento do desporto enquanto atividade promotora de hábitos de vida saudáveis, do espírito de grupo e de união, de identidade e da ligação e abertura dos estabelecimentos de ensino à sua comunidade local. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Académica Didaxis, NIF 510 775 667, um subsídio no montante de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), tendo vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4691, efetuado com base no cabimento 2016/3529.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - “APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMILICÃO - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia. \_\_\_\_\_

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. \_\_\_\_\_

Este ano, cabe à Associação de Pesca Desportiva Tílias – Landinense a organização da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um subsídio global no valor de 800,00€ (oitocentos euros), para apoio à realização da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. \_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4685, efetuado com base no cabimento 2016/3525.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO – RALI SPRINT BVF FAMALICÃO - 2016” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenseiros inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. \_\_\_\_\_

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenseiros, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. \_\_\_\_\_

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais. \_\_\_\_\_

Para o corrente ano de 2016 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e o clube Team Baia, enquanto entidades promotoras, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, de segurança e policiamento, divulgação/comunicação e licenciamentos. \_\_\_\_\_

A prova, denominada Rali Sprint BVF Famalicão – 2016, prevista para o dia 16 de Julho está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e orça em cerca de 25.000,00€.

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades e organismos com vista ao incremento de atividades de reconhecido interesse para o Município, (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. No âmbito da organização do evento de desporto motorizado “Rali Sprint BVF Famalicão – 2016”, autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e o clube de desporto motorizado Team Baia, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria logística, de comunicação, de segurança e policiamento e, aos restantes parceiros, a competência e organização técnica, competitiva e de segurança; \_\_\_
2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 7.491,88€ (sete mil quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos), distribuído da seguinte forma: 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) para policiamento, 800,00€ (oitocentos euros) para troféus, 191,88€ (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) para divulgação e comunicação e 1.000,00€ (mil euros) para aluguer de grades.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4682, efetuado com base no cabimento 2016/3522.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. \_\_\_\_\_

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. \_\_\_\_\_

A Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave, com sede na Travessa da Boavista, 14 4760-704 Ribeirão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção da prática desportiva, recreativa e de lazer, nomeadamente, a organização de passeios de bicicletas e veículos antigos e a divulgação de trajes antigos. \_\_\_\_\_

O regime fixado nas alíneas o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê a deliberação de formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave, NIF 513 851 968, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4708, efetuado com base no cabimento 2016/3546.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Operário Futebol Clube, associação desportiva sediada na freguesia de Vila Nova de Famalicão, fundada em 01 de janeiro de 1960, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia e freguesias vizinhas, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação e uma equipa de seniores. \_\_\_\_\_

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, sala de atividades, dois campos de jogos relvados servidos por balneários, dispondo o

principal de bancada coberta e balneários de apoio, assim como uma clinica de fisioterapia. \_\_\_\_\_

A clinica de fisioterapia, devido à crescente procura, neste momento, necessita de obras de ampliação e beneficiação para acolher mais pacientes. Assim, tendo em vista a criação de dois gabinetes de tratamento e uma sala de espera, o Operário F. C. apresentou um orçamento de 9.856,00€ (nove mil oitocentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA. Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. \_\_\_\_\_

Considerando que o Operário F. C. desempenha um papel importante na divulgação da terra e que presta um excelente trabalho em prol do desporto e juventude; \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoio a obras de beneficiação na área da clinica de fisioterapia. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4707, efetuado com base no cabimento 2016/3545.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE V. N. DE FAMILICÃO E EVENTOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. \_\_\_\_\_

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. \_\_\_\_\_

A Associação Amigos do Cavalo das Feiras de V. N. de Famalicão e Eventos, com sede na Rua D. Sancho I, 2015 a 2019, 4760-325 V. N. de Famalicão, é uma coletividade

recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção da prática desportiva, cultural, recreativa e de lazer. \_\_\_\_\_

O regime fixado na alínea o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê a deliberação de formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de V. N. de Famalicão e Eventos, NIF 513 698 370, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4706, efetuado com base no cabimento 2016/3544.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADES DE FUTEBOL 11, FUTEBOL 7 E FUTSAL – ÉPOCA DESPORTIVA 2015-2016 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 2.700 atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol 11, futebol 7 e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. \_\_\_\_\_

Para a época desportiva em curso, 2015-2016, o apuramento a 17 de março de 2016 totalizava 2.761 inscrições, num montante global de 93.594,00€ (noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro euros). \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros federativos, correspondentes à época 2015-2016, dos atletas das equipas Famalicenses, inscritos na competição federada da entidade referida; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4705, efetuado com base no cabimento 2016/3543.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

9 – “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO OLÍMPICO – ASSOCIAÇÃO DE BOCCFIA LUÍS SILVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Luís Silva, atleta famalicense da Associação de Boccia Luís Silva, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. É atualmente um dos atletas do top nacional de Boccia, campeão nacional em título na Classe de BC3. \_\_\_\_\_

Na sequência dos resultados obtidos faz já parte dos convocados para os Jogos Paralímpicos, a realizar no mês de setembro de 2016 no Rio de Janeiro, Brasil. \_\_\_\_\_

No entanto, para o efeito é essencial uma concentração de esforços e preparação desportiva de alto rendimento, através de um treino intenso, períodos e sessões de trabalho específicos, acompanhamento médico especializado, realização de estágios desportivos, participação em competições internacionais, entre outras ações de preparação. \_\_\_\_\_

A preparação de um atleta, tendo em vista a participação nos jogos olímpicos/paralímpicos, considerando os elevados custos envolvidos, exige um esforço coletivo das federações, clubes, mecenato, do atleta e sua família e das próprias autarquias locais. \_\_\_\_\_

Assim, a participação de Luís Silva nos Jogos Paralímpicos é motivo de grande orgulho para o concelho e representa o esforço e empenho individual do atleta mas, também, coletivo - do seu clube e da sua comunidade. É, por isso, um desígnio merecedor de especial atenção e concentração de esforços, em nome de todos os Famalicensenses, no sentido de proporcionar as melhores condições à sua participação. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à sua atividade desportiva no âmbito da preparação para os Jogos Paralímpicos “Rio 2016”. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4704, efetuado com base no cabimento 2016/3542.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

10 – “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. \_\_\_\_\_

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. \_\_\_\_\_

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,

garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. \_\_\_\_\_

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. \_\_\_\_\_

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2015/2016 às seguintes instituições desportivas: \_\_\_\_\_

1.1. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.2. Associação Horas Alegres - Tomatubikers, NIF 509 949 576, no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.3. Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos – Escola de Ciclismo Carlos Carvalho, NIF 508 116 554, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 2016/4702 e nº 4703, efetuados com base no cabimento 2016/3541 e compromisso nº 4833, efetuado com base no cabimento 2016/3636.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - “JORNADAS DA JUVENTUDE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Como tem sido habitual, desde 2003 que a Freguesia de Seide São Miguel tem vindo a organizar as Jornadas da Juventude desta freguesia. A iniciativa, que vai já na sua 13ª edição, agora promovida pela União de Freguesias de Seide, é direcionada aos jovens da freguesia, mas que também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas,

tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens. \_\_\_\_\_

A Edição de 2016, que vai decorrer entre os dias 01 de julho e 26 de julho, abrange atividades como animação de rua, torneios “jogos sem fronteiras”, aulas de fitness, projeção de filmes, espetáculos de grupos de danças de salão, oficinas, passeios, bike papper, percurso pedestre, espetáculo musical, tarde radical, que engloba paintball, insufláveis e pinturas faciais, entre outros. \_\_\_\_\_

As Jornadas de Juventude da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos. \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, participando com o valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), destinado a apoiar a realização da 13ª edição das “Jornadas da Juventude”. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2016/4712, efetuado com base no cabimento 2016/3550.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CASA DA JUVENTUDE DE DELÃES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Casa da Juventude de Delães nasceu de um projeto da Junta de Freguesia de Delães, tendo como principais objetivos a disponibilização do espaço para a promoção de ideias e oportunidades, de partilha de recursos e dinâmicas para o crescimento coletivo dos movimentos juvenis da comunidade; apoio ao tecido associativo da comunidade, na disponibilização de espaços e equipamentos; promover a criação de uma agenda cultural e recreativa para toda a comunidade. \_\_\_\_\_

A Casa da Juventude de Delães disponibiliza vários espaços, nomeadamente de leitura e de internet, auditório e espaço musical com instrumentos e sistema de som, acompanha e promove a realização de formações, workshops, projetos de âmbito cultural, desportivo, juvenil, artístico, entre outros, direcionada aos jovens da freguesia, mas que também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas. \_\_\_\_\_

Durante o ano 2016, a Casa da Juventude de Delães tem projetos diversas atividades que são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens uma saudável ocupação dos tempos livres, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos. \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Apoiar o Projeto Casa da Juventude de Delães, através da Junta de Freguesia de Delães, NIPC 507 024 419, participando com o valor de 1.900,00 € (mil e novecentos euros), destinado a apoiar a realização das suas atividades. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2016/4711, efetuado com base no cabimento 2016/3549.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:** \_\_\_\_\_

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes: \_\_\_\_\_

- Maria Arminda Marques Silva (NIF:201 089 076), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

- Joaquim Pereira Guimarães (NIF:176 571 060), residente na Freguesia de Bairro; \_\_\_\_

Todos os municípios acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1- Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. \_\_\_\_\_

2- Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a um munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água é o seguinte: \_\_\_\_\_

- Joaquim Pereira Guimarães (NIF:176 571 060), residente na Freguesia de Bairro; \_\_\_\_\_

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_